

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 1887 de 12 de Abril de 2024

DATA: 12/04/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 12/04/2024 17:22:42

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=2517](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2517)

**ISSN 2764-7269**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* - em 12/04/2024 17:22:42 - IP com n°: 192.168.3.41 - [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2517](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2517)

## SUMÁRIO

### DECRETO

☒ NOMEAÇÃO: 17/2024 - DECRETO Nº 17

### LEI

☒ NOMEIA QUADRA POLIESPORTIVA E INSTITUI HOMENAGEM AO SAUDOSO LAURINDO ALVES LOPES: 521/2024 - LEI Nº 521

☒ FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, BEM COMO AS DIÁRIAS DO PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA O EXERCÍCIO 2025 A 2028, DO QUADRIÊNIO PERTENCENTE A LEGISLATURA : 520/2024 - LEI Nº 520

☒ FIXA OS SUBSÍDIOS E DIÁRIAS DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O EXERCÍCIO 2025 A 2028, DO QUADRIÊNIO PERTENCENTE A LEGISLATURA POLÍTICO-ELEITORAL 2025/2028: 519/2024 - LEI Nº 519

### PORTARIA

☒ NOMEAÇÃO: 62/2024 - PORTARIA Nº 62

☒ NOMEAÇÃO: 63/2024 - PORTARIA Nº 63

☒ NOMEAÇÃO: 64/2024 - PORTARIA Nº 64

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

☒ PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 019/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

☒ PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 020/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -  
NOMEAÇÃO: 17/2024****DECRETO Nº 17/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA OS MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO**, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, conforme abaixo especificados:

**Raimundo Gomes Fernandes Filho** – portador do CPF nº 251.\*\*\*.803-25 – Titular – Presidente;

**Ronney Melo Bezerra** - portador do CPF nº 027.\*\*\*.213-21 - Suplente – Vice-presidente;

**Marta Alves Campos Gomes** - portadora do CPF nº 131.\*\*\*.808-32; Titular – Secretária;

**Josué da Silva Amorim** - portador do CPF nº 978.\*\*\*.643-68; Suplente – Secretário;

**José Roberto da Silva** - portador do CPF nº 776.\*\*\*.763-49 - Titular;

**Francisco Martins de Souza** - portador do CPF nº 270.\*\*\*.623-91 – Suplente;

**Mauro dos Santos Ferreira** - portador do CPF nº 778.\*\*\*.163-88 – Titular;

**Edivan Santos Oliveira** - portador do CPF nº 689.\*\*\*.063-87 – Suplente;

**Antônio Carlos Alves de Araújo** - portador do CPF nº 239.\*\*\*.413-20 – Titular;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 –  
AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

**José Carlos Juvêncio de Araújo** - portador do CPF nº 020.\*\*\*.923-09 – Suplente;

**Joaquim Sabino dos Santos Neto** - portador do CPF nº 128.\*\*\*.863-20 – Titular;

**Maria Wanilde Santos Silva** - portadora do CPF

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 12/04/2024 17:22:42 - IP com nº: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2517](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2517)

nº 627.\*\*\*.583-95 – Suplente;

**Raimundo Nonato Vieira Dias** - portador do CPF nº 143.\*\*\*.758-16 – Titular;

**Gerson Martins Dias** - portador do CPF nº 605.\*\*\*.363-90 – Suplente;

**Maria Katarynny de Aguiar Costa Matos** - portadora do CPF nº 604.\*\*\*.813-98 – Titular;

**Lindoei Alves do Nascimento** - portador do CPF nº 052.\*\*\*.713-97 – Suplente;

**João Batista Barbosa dos Santos** - portador do CPF nº 964.\*\*\*.493-04 – Titular;

**Inaldo Alves Santos Filho** - portador do CPF nº 329.\*\*\*.543-68 – Suplente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE ABRIL DE 2024.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - LEI - NOMEIA  
QUADRA POLIESPORTIVA E INSTITUI  
HOMENAGEM AO SAUDOSO LAURINDO ALVES  
LOPES: 521/2024**

Lei nº 521/2024, 10 de abril de 2024.

Nomeia Quadra Poliesportiva e institui homenagem ao saudoso Laurindo Alves Lopes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a se fazer homenagem ao saudoso **“Laurindo Alves Lopes”** nomeando a Quadra Poliesportiva no Povoado Gavião, no município de Trizidela do Vale-Ma.

**Art. 2º** - Considera-se a intitulação uma homenagem ao saudoso **Laurindo Alves Lopes**, como também a regularização perante o município bem como diante de órgãos públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE ABRIL DE 2024.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - LEI - FIXA OS  
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E  
SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO  
VALE, ESTADO DO MARANHÃO, BEM COMO AS  
DIÁRIAS DO PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA O  
EXERCÍCIO 2025 A 2028, DO QUADRIÊNIO  
PERTENCENTE A LEGISLATURA : 520/2024**

Lei nº 520/2024, 10 de abril de 2024.



Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, bem como as diárias do Prefeito e Secretários para o exercício 2025 a 2028, do quadriênio pertencente a legislatura político-eleitoral 2025/2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, e estipulação dos valores de diárias a serem pagas a esses agentes, no quadriênio 2025/2028, inclusive, observadas as disposições dos arts. 37, XI e segs., da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal de Trizidela do Vale receberá no quadriênio 2025/2028, subsídios mensais no valor de R\$ 22.000,000 (vinte e dois mil reais) mensais.

**§1º** - Os subsídios do Vice-prefeito corresponderão a 50% (cinquenta por cento) do que receber, a igual título, o Chefe do Poder Executivo Municipal mensalmente.

**§2º** - Os Secretários municipais e/ou autarquias e procurador receberão a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de remuneração mensal.

**Art. 3º** - O Prefeito, o Vice-prefeito e os Secretários auferirão diárias nos seus deslocamentos a serviço de interesse do Município correspondente a:

**I.** O Prefeito e Vice-prefeito receberão R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a título de diária, quando o deslocamento ocorrer dentro do Estado do Maranhão e um salário mínimo, quando o deslocamento ocorrer para fora do Estado do Maranhão e R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fora do país.

**II.** Os Secretários receberão R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), quando o deslocamento ocorrer dentro do Estado do Maranhão e R\$ 700,00 (setecentos reais) quando o deslocamento ocorrer para fora do Estado do Maranhão.

**III.** Quando o deslocamento se der para o Estado do Piauí, o valor da diária prevista nos incisos anteriores será equivalente ao valor estipulado para o deslocamento dentro do Estado do Maranhão.

**Art. 4º** - Os valores estabelecidos nos incisos do Art. 3º desta Lei serão corrigidos anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M\_FGV).

**Art. 5º** - A remuneração e os subsídios dos ocupantes de cargos e funções na presente Lei, percebidos cumulativamente ou não, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Eleitoral.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**

**TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE ABRIL DE 2024.**

**Deibson Pereira Freitas**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - LEI - FIXA OS SUBSÍDIOS E DIÁRIAS DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O EXERCÍCIO 2025 A 2028, DO QUADRIÊNIO PERTENCENTE A LEGISLATURA POLÍTICO-ELEITORAL 2025/2028: 519/2024**

Lei nº 519/2024, 10 de abril de 2024.

Fixa os subsídios e diárias dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, para o exercício 2025 a 2028, do quadriênio pertencente a legislatura político-eleitoral 2025/2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - O subsídio dos Vereadores Municipais fica fixado em R\$ 9.000,00(nove mil reais) mensais, podendo alcançar até os 30% da Remuneração dos Deputados Estaduais, de acordo com o disposto na alínea "b", inciso VI do art. 29 da CF/88

**Art. 2º** - A ausência do vereador às sessões ordinárias, sem justificativa plausível apresentada por escrito ao Presidente da Câmara, implicará o desconto da quantia equivalente a 15% por ausência, no pagamento do próximo subsídio.

**Art. 3º** - Os Vereadores e funcionários dessa casa Legislativa auferirão diárias nos seus deslocamentos a serviço de interesse do Município correspondente a:

**I.** Os Vereadores receberão R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de diária, quando viajarem dentro do Estado do Maranhão a serviço do Município e da Câmara e R\$ 800,00 (oitocentos reais) quando viajarem para fora do Estado a serviço do Município e da Câmara e R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), fora do país.

**II.** Os funcionários da Câmara Municipal receberão R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de diária, quando viajarem dentro do Estado do Maranhão a serviço desta Casa Legislativa e R\$ 500,00 (quinhentos reais) quando viajarem pra fora do Estado.

**Parágrafo único:** Quando o deslocamento se der para o Estado do Piauí, o valor da diária prevista nos incisos anteriores será equivalente ao valor estipulado para o deslocamento dentro do Estado do Maranhão.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE ABRIL DE 2024.**

**Deibson Pereira Freitas**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -**

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 12/04/2024 17:22:42 - IP com n°: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2517](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2517)



**NOMEAÇÃO: 62/2024**

Portaria nº 62/2024 – GP, de 11 de abril de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR – **ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA**, Portador do CPF nº 776.\*\*\*.793-04, para o Cargo de Gestor Geral do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
NOMEAÇÃO: 63/2024**

Portaria nº 63/2024 – GP, de 11 de abril de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR – **JOSUÉ DA SILVA AMORIM**, portador do CPF Nº 978.609.643-68, para o Cargo de Fiscal Ambiental, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
NOMEAÇÃO: 64/2024**

Portaria nº 64/2024 – GP, de 11 de abril de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR – **MARIA PRINCESA CAMPÊLO DE ALCÂNTARA**, portadora do CPF nº 030.136.573-32, para o cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Idoso, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE  
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO  
DE POSSE : 019/2024**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

**Processo de Legitimação de Posse n. 019/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, vem, por sua Secretaria de Administração, através deste Edital tornar público que o (a) Sr.ª(a) **ELEONICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, divorciada, lavradora, Portador(a) do RG Nº 85274597-4 SSP/MA e CPF Nº 822.669.643-72, requereu, com base na Lei n. 13.465/2017 (Regularização Fundiária), o reconhecimento de Legitimação de Posse do imóvel localizado a **RUA MESSIAS DA COSTA Nº 375 - BAIRRO CENTRO - TRIZIDELA DO VALE-MA.** Assim, em razão de tal pedido, devendo ser sua posse mansa, pacífica e sem oposição, NOTIFICAMOS a quem tiver interesse para de forma expressa e fundamentada IMPUGNAR a referida posse nos autos do processo em epígrafe **no prazo legal de 30 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação deste edital junto ao setor jurídico da Prefeitura de Trizidela do Vale-MA, localizada a Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA. Ressalta-se que a ausência de impugnação implicará no reconhecimento da Legitimação de Posse em alusão.

Trizidela do Vale-MA, 12 DE ABRIL de 2024.

**Secretário Municipal de Administração**  
Enoque de Sá Barreto Filho

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE  
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO  
DE POSSE : 020/2024**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

**Processo de Legitimação de Posse n. 020/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, vem, por sua Secretaria de Administração, através deste Edital tornar público que o (a) Sr.ª(a) **MARIA DA PAZ RABELO**, casada, aposentada, Portador(a) do RG Nº 013275091999-6 SSP/MA e CPF Nº 911.781.503-72, residente e domiciliada(o) na(o) Av. Cel. Manoel Inácio nº 296 - bairro Aeroporto, requereu, com base na Lei n. 13.465/2017 (Regularização Fundiária), o reconhecimento de Legitimação de Posse do imóvel localizado a **RUA MESSIAS DA COSTA Nº 375 - BAIRRO CENTRO - TRIZIDELA DO VALE-MA.** Assim, em razão de tal pedido, devendo ser sua posse mansa, pacífica e sem oposição, NOTIFICAMOS a quem tiver interesse para de forma expressa e fundamentada IMPUGNAR a referida posse nos autos do processo em epígrafe no prazo legal de 30 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital junto ao setor jurídico da Prefeitura de Trizidela do Vale-MA, localizada a Avenida Deputado



Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA.  
Ressalta-se que a ausência de impugnação implicará no reconhecimento da Legitimação de Posse em alusão.

Trizidela do Vale-MA, 12 DE ABRIL de 2024.

**Secretário Municipal de Administração**

Enoque de Sá Barreto Filho

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 12/04/2024 17:22:42 - IP com n°: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2517](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2517)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação - SEDUC

**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social - SAS

**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde - SESA

**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais - SEPLAN

**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças - FINANÇAS

**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania -  
SESEG

**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca -  
SEAGRI

**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos  
Naturais - SEMA

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Miguel de Abreu Zuser**  
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração - SEAD

**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral - CGM

**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral - PGM

**Heider Carlos Matos**  
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM

**Dina Selma Leal**  
Secretaria Municipal da Mulher - SECM

**Josue da Costa Oliveira Junior**  
Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT

**Jerbesson da Silva Mendes**  
Secretaria de Esportes - SEESP

**Emileny Oliveira da Silva**  
Secretaria Municipal de Articulação política -  
SEMAP

